



## **RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃOS DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

### **ATA I**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta vila, no edifício dos Paços do Concelho, na respetiva sala de reuniões, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, reuniu o júri do concurso, designado por deliberação da Câmara na reunião ordinária de 11 de setembro de 2023, constituído por:

Presidente – Paulo Jorge Cardoso Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços, em regime de substituição;

1º vogal efetivo – Mário Sérgio Vieira da Cunha, Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo – Mafalda Sofia Caseiro Coelho, Técnica Superior na área dos Recursos Humanos.

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, a qual foi aceite:

- 1. MÉTODO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL;**
- 2. CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES;**
- 3. PERFIL PRETENDIDO.**

O júri deliberou, por unanimidade, que:

#### **1. MÉTODOS DE SELEÇÃO:**

A seleção dos/as candidatos/as será feita através de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**1.1 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, e será classificada, de 4 a 20 valores.

O júri adotará a seguinte fórmula:

$$EPS=(a+b+c+d)/4$$

Em que:

a = Experiência Profissional;

c = Capacidade de Comunicação;

b = Motivação para a Função;

d = Relacionamento Interpessoal.



#### 1.1.1 Experiência Profissional (a)

Tem por desiderato avaliar o conjunto de conhecimentos detidos pelos/as candidatos/as, ao nível da habilitação exigível para o desempenho do lugar a que respeita o concurso, quer sejam abstratizados a partir da vivência comum, quer sejam apreendidos através de outras aprendizagens ou do exercício efetivo de tarefas laborais, ou seja, conhecimento do conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a ocupar.

Consideram-se os seguintes níveis:

|           |                                                                              |            |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.º Nível | Manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e funções | 20 valores |
| 2.º Nível | Manifestou possuir um conhecimento razoável completo dos problemas e funções | 16 valores |
| 3.º Nível | Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e funções         | 12 valores |
| 4.º Nível | Manifestou possuir poucos conhecimentos sobre os problemas e funções         | 08 valores |
| 5.º Nível | Manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e funções   | 04 valores |

#### 1.1.2 Motivação para a função (b)

Visa apreciar as razões que levaram os/as concorrentes a candidatarem-se ao posto de trabalho.

Consideram-se os seguintes níveis:

|           |                            |            |
|-----------|----------------------------|------------|
| 1.º Nível | Excelentes razões          | 20 valores |
| 2.º Nível | Boas razões                | 16 valores |
| 3.º Nível | Razões credíveis           | 12 valores |
| 4.º Nível | Razões pouco fundamentadas | 08 valores |
| 5.º Nível | Ausência de razões         | 04 valores |

#### 1.1.3 Capacidade de comunicação (c)

Pretende avaliar a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.

Consideram-se os seguintes níveis:

|           |                        |            |
|-----------|------------------------|------------|
| 1.º Nível | Excelentes capacidades | 20 valores |
| 2.º Nível | Boa capacidade         | 16 valores |
| 3.º Nível | Capacidade razoável    | 12 valores |
| 4.º Nível | Pouca capacidade       | 08 valores |
| 5.º Nível | Sem capacidade         | 04 valores |



#### 1.1.4 Relacionamento interpessoal (d)

Visa apreciar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Consideram-se os seguintes níveis:

|           |                                                                                                     |            |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.º Nível | Elevada capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos      | 20 valores |
| 2.º Nível | Boa capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos          | 16 valores |
| 3.º Nível | Suficiente capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos   | 12 valores |
| 4.º Nível | Reduzida capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos     | 08 valores |
| 5.º Nível | Insuficiente capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos | 04 valores |

**A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 10 valores, ou seja, as classificações inferiores a 9,5 valores.

**1.2 Classificação Final (CF)** - A ordenação final dos/as candidatos/as é elaborada de acordo com a classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DE FUNÇÕES:

Desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compreendendo as seguintes funções e competências da Divisão de Ambiente e Serviços, nomeadamente:

- Acompanhar as políticas de fomento florestal; planear a gestão de combustível; apoiar o Presidente da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- Coadjuvar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- Emitir parecer técnico no âmbito do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atualizada, relativo ao condicionamento da edificação em áreas prioritárias e fora das áreas de prevenção e segurança no cumprimento da obrigação dos artigos 60.º e 61.º; acompanhar e prestar informação, no domínio dos instrumentos de apoio à Floresta (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Plano Diretor Municipal;
- Programa Nacional, Regional, Sub-regional e Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, entre outros.);



- Assegurar o estabelecido no Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atualizada, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento; participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município de Alenquer;
- Promover as políticas de ação no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;
- Assegurar a elaboração, implementação, atualização e cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios / Programa Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais a apresentar à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais; instruir os processos, no âmbito do Licenciamento de ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, previsto no Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 julho, na sua versão atualizada, que estabelece o Regime Jurídico de Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR);
- Proceder à centralização de informação e ao registo cartográfico das ações de gestão de combustível no concelho;
- Elaborar propostas a candidaturas, a financiamentos nacionais e comunitários, de âmbito florestal e rural e posterior acompanhamento das respetivas ações;
- Acompanhar e supervisionar as obras subcontratadas, no domínio da DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Manter atualizada a informação nas plataformas do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, no âmbito dos sistemas de informação de fogos rurais; proceder ao atendimento dos munícipes para esclarecimento da legislação, bem como sensibilização da população in loco para a importância da gestão de combustível e boas práticas florestais;
- Elaborar conteúdos, para ajudar as Juntas de Freguesia a informar, sobre a gestão florestal;
- Apoiar o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Cooperar com outras entidades, nomeadamente, a Oeste-CIM, na figura do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, entre outras;
- Gerir operacionalmente as equipas de Sapadores Florestais pertencentes ao Município;
- Emitir pareceres e proceder à execução de medidas de proteção fitossanitária.

### **3. PERFIL PRETENDIDO:**

Ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e estar integrado na carreira/categoria de técnico superior.

**Requisito habilitacional:** Licenciatura na área de Engenharia Florestal, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.



**Outros requisitos preferências:**

Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), designadamente QGIS.

Competências pretendidas: Aptidão para trabalhar em equipa, capacidade de organização, orientação para resultados, proatividade assim como capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.

Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

---

(Paulo Jorge Cardoso Marques)

---

(Mário Sérgio Vieira da Cunha)

---

(Mafalda Sofia Caseiro Coelho)